



EDITAL 045/2025 PROGRAD/UFSM, de 27 de maio de 2025
PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES UFSM 2º/2025

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de **27 de maio a 07 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025, com objetivo de preenchimento das vagas não ocupadas no Processo Seletivo SiSU UFSM 2025 e no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. Estão aptos a participar do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que realizaram algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2024, 2023, 2022, 2021 e/ou 2020.

1 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de Inscrição	27 de maio a 07 de julho de 2025
Publicação da Lista Preliminar de inscrições homologadas	08 de julho de 2025
Período de recurso à Lista Preliminar de inscrições homologadas	09 e 10 de julho de 2025
Publicação da Lista Definitiva de inscrições homologadas	11 de julho de 2025
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) Classificados(as)	14 de julho de 2025
Período de recurso à Lista Preliminar de Candidatos(as) Classificados(as)	15 e 16 de julho de 2025
Publicação da Lista Definitiva de Candidatos(as) Classificados(as)	17 de julho de 2025
Período para Confirmação de Vaga de candidatos(as) classificados(as) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD	18 a 22 de julho de 2025 por meio do Portal de Confirmação de Vaga
Publicação do cronograma de webconferências obrigatórias para candidatos(as) classificados(as) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	Até 24 de julho de 2025
Data prevista das webconferências obrigatórias para candidatos(as) classificados(as) (e que realizaram a Confirmação de Vaga no prazo previsto) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	28 e 29 de julho de 2025 Por meio da Plataforma Google Meet© através do link de acesso enviado por e-mail



1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

1.3 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025, disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/ps-vagas-complementares>

2 DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das vagas dos cursos previstos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), desde que o(a) candidato(a) enquadre-se em alguma das situações a seguir:

- a) **Cota LB_PPI** - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- b) **Cota LB_Q** - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- c) **Cota LB_PCD** - Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2011, e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- d) **Cota LB_EP** - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- e) **Cota LI_PPI** - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

- f) **Cota LI_Q** - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- g) **Cota LI_PCD** - Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- h) **Cota LI_EP** - Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

2.2 Ampla Concorrência (AC) - Candidatos(as) que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.3 O enquadramento da cota do(a) candidato(a) ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do(a) candidato(a) (Ampla Concorrência e/ou LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

2.4 A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o(a) candidato(a) terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os(as) candidatos(as) têm garantido concorrer à Ampla Concorrência.

2.5 Compete, exclusivamente, ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme descrito nos Anexos 2, 3 e 4 deste edital, sendo que o(a) candidato(a) que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perderá o direito à vaga.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve, **obrigatoriamente**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

3.2 A inscrição ao Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025 é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.



3.3 Processo de inscrição

3.3.1 A inscrição é realizada somente via internet, no link de inscrição disponível na página do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/ps-vagas-complementares>), no período de **27 de maio a 07 de julho de 2025, até às 23h59min.**

3.3.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025. A orientação quanto ao cadastro da conta no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

3.3.3 Ao acessar a página do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025, o(a) candidato(a) deve:

- a)** acessar o Pannel do Candidato.
- b)** fazer o *login* no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br) para iniciar a inscrição.
- c)** acessar o Pannel do Candidato e selecionar a opção “Realizar Inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025”.
- d)** preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Dados Pessoais: o(a) candidato(a) deve informar o Nome Social¹ e o pronome de tratamento (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), candidato(a) estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CIN, data de expedição do RG ou CIN, órgão expedidor do RG ou CIN, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Observações:

- Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte.
- Caso opte pelo uso de Nome Social, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar autorização assinada pela pessoa responsável legal, permitindo sua utilização.
- O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

¹ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).



2º) Informações para contato: o(a) candidato(a) deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento.

Observação:

- O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br. Ressalta-se a importância de manter um endereço de e-mail válido e atualizado, a fim de assegurar a efetiva comunicação.

3º) Informações Adicionais: o(a) candidato(a) deverá informar a cidade e o nome da escola onde concluiu ou está cursando o Ensino Médio, bem como o ano de conclusão. Também deverá indicar a faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos, considerando o valor nacional de R\$ 1.518,00. Conforme determina a Lei nº 13.184/2015, a renda familiar bruta mensal será utilizada como critério de desempate, quando necessário.

Além disso, o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes perguntas:

- Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território.
- Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo.
- Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o tipo de deficiência.

Na sequência o(a) candidato(a) deve anexar os documentos descritos no **Anexo 1** deste Edital, em formato **PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, **frente e verso**, tamanho máximo de 5 Mb, com todas as informações legíveis.

4º) Curso e Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”: o(a) candidato(a) deve selecionar o curso de interesse descrito no Quadro de Vagas. Se o(a) candidato(a) optar pelo curso de Educação Física deve anexar o atestado médico de aptidão ao esforço físico. Na sequência responder ao Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” que definirá automaticamente a modalidade de concorrência (cota e/ou Ampla Concorrência). O questionário segue a seguinte sequência de perguntas e critérios:

1º) Opção pelo Sistema de Cotas:

- Você deseja concorrer por meio do Sistema de Cotas (Lei nº 12.711/2012)? () Sim () Não

Se “**Não**”, o(a) candidato(a) concorrerá pela modalidade de Ampla Concorrência (AC).

Se “**Sim**”, deverá responder às perguntas a seguir, que definem o enquadramento nas cotas:

2º) Critérios para o Sistema de Cotas:

- Cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública? () Sim () Não
- Declara-se pessoa de baixa renda? () Sim () Não
(Considera-se baixa renda quem possui renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a R\$ 1.518,00, conforme legislação vigente.)
- Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
- Considera-se quilombola? () Sim () Não
- É pessoa com deficiência? () Sim () Não

Após responder as perguntas, o sistema indicará a(s) categoria(s) de concorrência do(a) candidato(a).

3º) Conferência da Documentação para Cotas

Antes de prosseguir, o(a) candidato(a) deve verificar se possui toda a documentação necessária para comprovar a cota na qual foi enquadrado(a), conforme especificado nos Anexos 2, 3 e 4 deste Edital. Caso seja classificado(a), será obrigatória a apresentação desses documentos na etapa de Confirmação de Vaga e Matrícula.

e) Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital.

3.3.4 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, a opção de curso, o sistema de vagas enquadrado, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados. O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações prestadas no formulário de inscrição.

3.3.5 Durante o período de inscrição (**27 de maio a 07 de julho de 2025**) o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). **Após o período de inscrição, NÃO é possível realizar alterações.**



3.3.6 De acordo com os dados fornecidos no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, o(a) candidato(a) será enquadrado(a) automaticamente na(s) sua(s) cota(s) ou na Ampla Concorrência. Durante o período de confirmação de vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) em alguma modalidade de cota deve enviar a documentação descrita nos Anexos 2 a 4 deste Edital, de acordo com a cota em que foi enquadrada.

3.3.7 O não encaminhamento de todos os documentos comprobatórios da cota em que foi classificado (de acordo com os Anexos 2 a 4 deste edital), durante o período de confirmação de vaga, resultará na perda da vaga.

3.3.8 Compete, exclusivamente, ao(a) candidato(a) certificar-se de que atende os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas e que tem condições de apresentar toda a documentação solicitada, conforme Anexos 2, 3 e 4 deste Edital na etapa da Confirmação de Vaga.

3.3.9 Finalizado o período de inscrição, **NÃO** será possível realizar alterações nas informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.

3.3.10 Cada candidato(a) inscrito(a) participará do Processo Seletivo através de **1 (uma) inscrição**. Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito mais de uma vez, **somente a última inscrição será homologada**.

3.3.11 O login no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

3.3.12 A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.ingresso.gov.br.

3.3.13 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

3.3.14 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD/UFSM, através do número do CPF do(a) candidato(a) inscrito/a, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

3.3.15 A Lista Preliminar de inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do processo seletivo conforme o cronograma descrito no item 1 deste Edital. Serão admitidos recursos a esta listagem, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do **Painel do Candidato**, na aba “Recursos”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

3.3.16 Após a análise dos recursos, será divulgada a Lista Definitiva de inscrições homologadas, na página eletrônica do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no item 1 deste Edital.

3.3.17 Estar atenta à Lista de inscrições homologadas é responsabilidade do(a) candidato(a).

4 CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será desclassificada do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) não tenha realizado ao menos uma das edições do ENEM completo, com presença em todas as provas, em 2024, 2023, 2022, 2021 e/ou 2020.

b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na Prova de Redação do exame adotado.

4.2 A Lista de candidatos(as) Classificados será feita de acordo com a pontuação obtida no ENEM, dentro do curso e do sistema de vagas escolhidos, de acordo com o número de vagas detalhadas no Quadro de Vagas Disponíveis, bem como a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota na prova de Redação;

II - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;

III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

V - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

4.4 Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

I - inicialmente, serão classificados em Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/Questionário Socioeconômico para Lei das

Cotas, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

4.5 Em atendimento à Lei nº 13.184, de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate: 1º critério) comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 - será classificado o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar) e, 2º critério) a idade em ordem decrescente.

4.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através do primeiro critério de desempate (renda familiar bruta mensal per capita) devem comprovar a renda informada no momento da Confirmação de Vaga apresentando os documentos elencados no Anexo 3 deste Edital. Os(As) candidatos(as) nesta situação serão notificados através do e-mail cadastrado na inscrição.

4.7 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

$LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC$

$LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC$

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

4.8 Recursos à Lista Preliminar de Classificados(as)

4.8.1 Serão admitidos recursos referentes a Lista Preliminar de Classificados, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do **Painel do Candidato**, na aba “Recursos”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (item 1).

4.8.2 Serão **indeferidos**, os recursos administrativos à Classificação Preliminar que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

I - recursos interpostos por candidatos(as) que não tenham realizado ao menos uma das edições do ENEM completo, com presença em todas as provas, em 2024, 2023, 2022, 2021 e/ou 2020.

II - recursos interpostos por candidatos(as) que não obtiveram um mínimo de 300 pontos na Prova de Redação do exame adotado.

III – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;

IV – recursos que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de **motivação e justificativa técnica**, hipótese em que serão considerados ineptos;

V – recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital;

VI – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;

VII – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do Candidato.

VIII – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e

IX – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

4.8.3 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Pannel do Candidato será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.

4.8.4 A resposta ao recurso será encaminhada para o Pannel do Candidato. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.

4.8.5 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

4.8.6 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8.7 O NISA/PROGRAD constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5 CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1 Para candidatos(as) classificados(as) pela Ampla Concorrência e Cota LI_EP

5.1.1 O(A) candidato(a) classificado(a) pela Ampla Concorrência ou Cota LI_EP deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

5.2 Para candidatos(as) classificados(as) pelas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD

5.2.1 Após a divulgação da Classificação Final, será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo, o cronograma da Confirmação de Vaga e matrícula para os(as) candidatos(as) classificados(as) pelas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD.

5.2.2 Na Confirmação de Vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) pelas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD realizará o envio digitalizado de toda a documentação exigida para o sistema de vaga em que foi classificado(a), conforme orientações disponíveis neste Edital e seus anexos.

5.2.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) pelas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou



LI_PCD deverão, no período de **18 a 22 de julho de 2025**:

- a) fazer *login* no Portal da confirmação;
- b) selecionar o Concurso “Vagas Complementares UFSM 2º/2025”, informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento e clicar em ‘Entrar’;
- c) informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).

5.2.4 Após o prazo de **18 a 22 de julho de 2025** (até às 23h59min), o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a Confirmação de Vaga.

5.2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para a Confirmação de Vaga no Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025 é **responsabilidade exclusiva** do(a) candidato(a).

5.2.6 Confirmar a vaga via Portal da confirmação, dentro do prazo e das condições exigidas, é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis neste edital.

5.2.7 O(A) candidato/a que, no período determinado, não realizar a Confirmação da vaga terá a classificação anulada (Ver documentos no Anexo 2 a 4 deste Edital).

5.2.8 O(A) candidato(a) classificado(a) pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 2 a 4 deste Edital, caso contrário, perde o direito à vaga.

6 WEBCONFÊRENCIAS OBRIGATÓRIAS

6.1 Após a Confirmação de Vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) através das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessita comparecer por si próprio/a à Webconferência Obrigatória, que será realizada por meio da plataforma Google Meet®.

6.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências dos Anexos deste Edital.

6.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação do(a) candidato(a) classificado(a) (acompanhado/a de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

6.4 A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link para a reunião no Google Meet® será encaminhado individualmente a cada candidato(a) classificado(a) através do e-mail cadastrado durante a inscrição.

6.5 O cronograma das Webconferências Obrigatórias para os(as) candidato(a) classificado(a) nas cotas

LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, que realizarem a Confirmação de Vaga no prazo, com a indicação de datas e horários das entrevistas, tem previsão de publicação **até o dia 24 de julho de 2025** na página do Processo Seletivo.

6.6 As Webconferências Obrigatórias estão previstas para ocorrer nos dias **28 e 29 de julho de 2025** conforme cronograma a ser publicado.

6.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

6.8 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da Confirmação de Vaga do(a) candidato(a) classificado(a).

6.9 Ao indeferimento por não comparecimento à Webconferência Obrigatória, cabe recurso administrativo, em até 48 horas após a data agendada para a Webconferência, para o e-mail entrevistas@sisu@ufsm.br.

6.10 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

7 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, ou seja, **em até 72 horas após o recebimento do email**, da seguinte forma:

- a)** acessar o Portal da confirmação na data estipulada no e-mail;
- b)** selecionar o Concurso “Vagas Complementares UFSM 2º/2025”;
- c)** informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d)** clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e)** preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

7.2 NÃO serão analisados recursos tramitados após o prazo de 72 horas.

7.3 NÃO serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

7.4 Serão **INDEFERIDOS** os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

7.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a



Confirmação de Vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a).

ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o(a) candidato(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página ufsm.br/prograd/editais.

8.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo, na página do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações.

8.3 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

8.4 A PROGRAD não realiza o envio de avisos e comunicados por e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) o dever de acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as publicações previstas — como listas de homologação, listas de classificados, e as demais etapas — na página eletrônica oficial do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025, disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/ps-vagas-complementares>, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos, prazos ou disposições ali publicados.

8.5 Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula posteriores à publicação do quadro de vagas disponíveis, poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificados(as) em número superior às vagas divulgadas.

8.6 A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos(as) candidatos(as) cotistas e de sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LI_PPI, LI_Q e LI_PCD) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Triagem, Comissão de Acessibilidade,



Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

8.7 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, além da opção pela cota já realizada no ato de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares 2º/2025, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) classificado(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.9 Não é permitida a mudança de curso ou cota.

8.10 Os(As) candidatos(as) que tiverem a vaga confirmada serão matriculadas em todas as disciplinas do semestre correspondente do curso em que foram classificadas.

8.11 Dúvidas quanto à inscrição poderão ser sanadas através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**.

8.11 Dúvidas quanto às documentações a serem apresentadas e/ou procedimentos necessários à Confirmação de Vaga poderão ser sanadas através do e-mail **copa.sisu@ufsm.br**.

8.12 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização deste junto à UFSM, conforme dispõe a Resolução 033/2015 da UFSM.

8.13 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

8.14 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 27 de maio de 2025.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.



ANEXO 1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O(A) candidato/a deve anexar, no momento da inscrição, em **formato PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, tamanho máximo de 5 Mb, os seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis:

Documento	Observação
1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF: Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Os(As) candidatos(as) classificados(as), que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes/as candidatos(as) devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga. Pessoas cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).
3. Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF
4. Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF
5. CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF: Se não constar o número do CPF no RG.
6. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF (disponível no Anexo 4 deste Edital): A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.



7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF: Apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF: Apenas para candidatos(as) ao Curso de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado. O Atestado Médico de aptidão ao esforço físico deve ser devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data (emitido nos últimos 12 meses) No atestado deve constar a informação de que o(a) candidato(a) está APTO AO ESFORÇO FÍSICO.

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA POR SISTEMA DE VAGAS

1 .DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) OU COTA LI_EP

1.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) pela Ampla Concorrência ou cota LI_EP devem aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação encaminhada no momento da inscrição (Anexo 1 deste Edital), resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD

2.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) por meio das cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD) deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o concurso “Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, no período do dia **18 a 22 de julho de 2025**, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

2.2 Após realizarem o *login* no Portal da Confirmação de Vaga, os(as) candidatos(as) classificados(as) por meio de cota (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD) devem fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

2.3 Terminado o prazo previsto para a Confirmação de Vaga, o Portal da Confirmação de Vaga estará fechado, portanto, não será possível realizar *login*.

2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para a Confirmação de Vaga.

2.5 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada.

2.6 O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

2.7 O(A) candidato(a) classificado(a) através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD que realizar a confirmação de vaga dentro do prazo previsto deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme cronograma publicado na página do processo, NÃO sendo permitida a



representação por procuração.

2.8 Conforme o Ofício Circular N° 3/2025/GAB//SESU/SESu-MEC, a avaliação dos(as) candidatos(as) negros(as) deverá ser baseada **unicamente em critérios fenotípicos**, considerados adequados para refletir o pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos). Considera-se negro(a) o(a) candidato(a) que assim se declare, e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tendo em vista a finalidade da política pública de Ação Afirmativa. A avaliação do enquadramento dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a estudantes negros(as), pretos(as) e pardos(as), será realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

2.9 O(A) candidato(a) classificado(a) por meio do sistema de cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD) deve apresentar a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita a seguir, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 3
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.1.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.1.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação étnico-racial	3.1.3 O(A) candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.1.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital), 3.1.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 4 deste Edital). 3.1.6 A candidatura autodeclarada indígena será qualificada para o procedimento de verificação mediante entrega de Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial será considerado para avaliação da Comissão desde que contenha no mínimo 1 (uma) lauda, no qual se narre o pertencimento étnico, a história e a sua trajetória.

3.2 Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 3
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.2.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.2.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação étnico-racial	3.2.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão Heteroidentificação, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.2.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital). 3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. 3.2.6 Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante ou comprovante de residência em comunidade quilombola. 3.2.7 Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por lideranças reconhecidas. 3.2.8 A candidatura autodeclarada quilombola será qualificada para o procedimento de verificação mediante entrega de Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao quilombo do qual declara fazer parte. O Memorial será considerado para avaliação da comissão desde que contenha no mínimo 1 (uma) lauda, no qual se narre o pertencimento étnico, a história e a sua trajetória.

3.3 Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 3
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.3.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.3.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.3.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.3.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica. 3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.



3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 3
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.4.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.4.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.5.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.5.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação Étnico-racial	3.5.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital), 3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 4 deste Edital). 3.5.6 A candidatura autodeclarada indígena será qualificada para o procedimento de verificação mediante entrega de Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial será considerado para avaliação da comissão desde que contenha no mínimo 1 (uma) lauda, no qual se narre o pertencimento étnico, a história e a sua trajetória.

3.6 Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.6.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.6.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação Étnico-racial	3.6.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão Heteroidentificação, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.6.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital). 3.6.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. 3.6.6 Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante; 3.6.7 Comprovante de residência em comunidade quilombola ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por lideranças reconhecidas. 3.6.8 A candidatura autodeclarada quilombola será qualificada para o procedimento de verificação mediante entrega de Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao quilombo do qual declara fazer parte. O Memorial será considerado para avaliação da comissão desde que contenha no mínimo 1 (uma) lauda, no qual se narre o pertencimento étnico, a história e a sua trajetória.

3.7 Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio Integralmente em escola pública	3.7.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.7.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.7.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.7.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame. 3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica. 3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3 RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao Sistema de Cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

3.2 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga *on-line*;
- b) selecionar o concurso “Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação);
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.3 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

3.4 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

3.5 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



ANEXO 3 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** – Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2º/2025 - *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012.
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 4 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no
Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 4 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, **BEM COMO DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR** (Anexo 3 deste Edital), conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1** Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 4 deste Edital;
- 1.2** Certidão de Casamento;
- 1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9** Certidão de Óbito;
- 1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 4 deste Edital;
- 1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) de todos os membros do grupo familiar.



2. Documentos de comprovação de moradia	2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia; 2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.
--	---

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal	3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada: 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas: Se CTPS física: a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações; b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações; Se CTPS digital: a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações. b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações. Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo). 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025. 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários. ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos. 3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido. 3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CINS - fornecido pelo INSS.
--	---

**3. Documentos
para
comprovação da
renda familiar
bruta mensal**

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

**3. Documentos
para
comprovação da
renda familiar
bruta mensal**

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

**3. Documentos
para
comprovação da
renda familiar
bruta mensal**

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025- ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 4 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: ☐ LB PPI, ☐ LB Q, ☐ LB PCD ou ☐ LB EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@nisa.ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) A **DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).** Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, **DECLARO** que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(as) classificado(a) menor de idade)

CPF _____-_____-_____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.					
Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		FEV. 2025	MAR. 2025	ABR. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.518).



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____-_____-_____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar),
portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, DECLARO, sob
as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da
Santa Maria, que _____ (informar o nome
da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, faz
parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação
ou perda da vaga do(a) candidato(a)
_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____._____._____-_____ RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____._____._____-_____ RG: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____, RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____, RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) _____
_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM,
na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a
1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de
configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de
rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo" Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____. O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O(A) CANDIDATO(A) RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato/a menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º
_____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____-_____-____ RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____-_____-____ RG: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas LB_PPI e LI_PPI)

Eu, _____, CPF: _____-_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente:

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

OU

Representante de Organização

Nome da Representação Indígena: _____
Nome do Representante da Organização Indígena: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA (Cotas LB_Q e LI_Q)

Eu, _____, CPF: _____-_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente:

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

OU

Representante de Organização

Nome da Representação Quilombola: _____
Nome do Representante da Organização Quilombola: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF n.º _____,
, Documento de identidade (RG) n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____,
(Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota _____
(especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____ (Preto(a)
ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra): _____

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)
CPF _____ - RG: _____



APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES

1. Perguntas frequentes

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passa-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>